



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4393/2013

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA**

RNP: **1706863640**

Registro: **PR-100222/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20121684212** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **15/05/2012** Baixada em: **02/04/2013** Forma de registro: **Inicial**

Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA DALAZ LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA** CNPJ: **76.175.934/0001-26**

Rua: **RUA XV DE NOVEMBRO** Nº: **541**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **IPIRANGA** UF: **PR** CEP: **84450-000**

Contrato: **47/2012** celebrado em **04/05/2012**

Valor do contrato: **R\$ 296.802,72** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **234,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA TEIXEIRA DUARTE AO LADO DO CEMITÉRIO** Nº: **S/N**

Bairro: **ESPLANADA**

Cidade: **IPIRANGA**

UF: **PR**

CEP: **84450-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **04/05/2012** Conclusão efetiva: **15/01/2013**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA, ÁREA = 234,00M²

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 012.211, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4393/2013

18/08/2021 16:15

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 152893/2013.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 76.175.934/0001-26

TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA.

Ipiranga/PR, 25 de Abril de 2013.

Prezado Senhor:

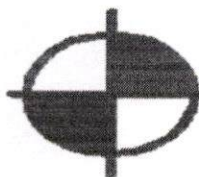
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.175.934/0001-26, situada à Rua XV de Novembro, 545, centro na cidade Ipiranga – PR, declara pra os devidos fins, que a empresa CONSTRUTORA DALAZ LTDA, sob responsabilidade técnica do profissional DIEGO VALÉRIO DE COL DALAZOANA, ENGENHEIRO CIVIL, inscrito no CREA-PR, sob nº 100.222/D, EXECUTOU E CONCLUIU, os serviços de Execução da CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL DE IPIRANGA COM 234,00 M², conforme ART Nº 20121684212.

Obra executada na Rua Teixeira Duarte, Bairro Esplanada, nesta cidade de Ipiranga-PR, início das obras 19/04/2012 e concluídas em 15/01/2013.


ERICKSON SCHARNESKI
Eng. Civil
CREA PR-69.551/d



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 25 / 04 / 2013
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



CONSTRUTORA DALAZ LTDA
PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS

ANEXO 005 – Envelope 1

Edital de Licitação 167/2021 – Modalidade Tomada de Preços 042/2021

CONSTRUTORA DALAZ EIRELI

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de **Preço nº 042/2021**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor DIEGO VALÉRIO DE COL DALAZOANA inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº PR - 100222/D.

– disporemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

1 Mestre oficial.

2 Servente.

– disporemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Todas as ferramentas e equipamentos necessários

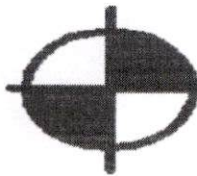
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí, 27 de agosto de 2021.

DIEGO VALÉRIO DE COL DALAZOANA

RG 7930973-7

CPF 042.048.559-70



CONSTRUTORA DALAZ LTDA
PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA – VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2021

OBJETO: execução de Obra- Construção capela mortuária na localidade de Bom Jardim do Sul – Ivaí/PR.

Nome da Empresa: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI

CNPJ: 10.773.614/0001-60

Endereço: João Pedro Colmann nº 278

Telefone: (42) 9 9111 9652

E-mail: engdiego2008@hotmail.com

O representante da empresa CONSTRUTORA DALAZ EIRELI, Sr. DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com a contratante.

Ivaí, 27 de agosto de 2021.

CONSTRUTORA DALAZ EIRELI
CNPJ 10.773.614/0001-60

DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA
CREA –PR 100222/D
RG Nº: 7930973-7
CPF Nº: 042.048.559-70

Prefeitura Municipal
De Ivaí



Departamento de Contratos
E Compras

RECIBO DE GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

LICITAÇÃO 167/2021 – TOMADA DE PREÇOS 042/2021

Declaro para todos os fins de direito que recebemos da **CONSTRUTORA DALAZ EIRELI-ME** Localizada Rua João Pedro Colman, nº 278, Novo Horizonte, Ipiranga/PR, no valor de **R\$ 3.291,00** através do cheque sob nº 853994 da agencia de Ipiranga/PR (2137), com o objetivo de garantia de manutenção de proposta para a licitação 167/2021– Tomada de Preço 042/2021, que tem por objeto: **Obra – Construção capela mortuária na localidade de Bom Jardim do Sul – Ivaí/PR.**

Ivaí, 25 de agosto de 2021.

Recebido
25/08/21
[Signature]

[Handwritten marks and signatures]

ENVELOPE Nº 1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 167/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2021

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI

CNPJ 10.773.614/0001-60

Município de Ivai

Processo:

80/2021

Data:

25/08/2021 10:13

Assunto:

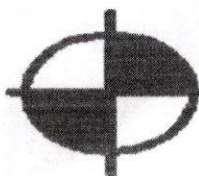
PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente

CONSTRUTORA DALAZ EIRELI







CONSTRUTORA DALAZ LTDA
PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS

ANEXO 006 – Fora de envelope

Edital de Licitação 167/2021 – Modalidade Tomada de Preços 042/2021

CONSTRUTORA DALAZ EIRELI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa, CONSTRUTORA DALAZ EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 10.773.614/0001-60, Inscrição Estadual nº 9068643551 propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

Ivaí, 27 de agosto de 2021.


DIEGO VALÉRIO DE COL DALAZOANA

RG 7930973-7

CPF 042.048.559-70

Cargo: Engenheiro Civil

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02
Construtora Dalaz Eireli
CNPJ 10.773.614/0001-60 NIRE: 41600033914

 **DIEGO VALÉRIO DE COL DALAZOANA**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01.06.1983, empresário, CPF nº. 042.048.559-70 documento de identidade RG nº. 7.930.973-7 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, domicílio e residência a Rua João Denck nº. 345 Bairro Centro Município de Ipiranga Estado do Paraná CEP 84.450-000, Titular Pessoa Física da empresa **Construtora Dalaz Eireli**, com sede na Rua João Denck nº. 345 Bairro Centro Município de Ipiranga Estado do Paraná CEP 84.500-000 registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE 41600033914 em 15.04.2009** e inscrita no **CNPJ sob o nº. 10.773.614/0001-60**, Resolve, alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica a partir desta data alterado o endereço da empresa para: Rua João Pedro Colmann nº. 278 Bairro: Jardim Novo Horizonte Município de Ipiranga PR CEP 84.450-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica a partir desta data alterado o ramo de atividade da empresa para:

Construção de edifícios

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Serviços de pintura de edifícios

Atividades paisagísticas

Limpeza em prédios e em domicílios

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções

Construção de obras de arte especiais

Obras de terraplenagem

Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador

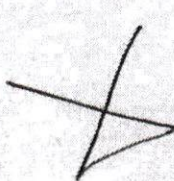
Serviços de engenharia

Obras de alvenaria

Instalação e manutenção elétrica

CLAUSULA TERCEIRA - Declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de **MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02
Construtora Dalaz Eireli
CNPJ 10.773.614/0001-60 NIRE: 41600033914

CONSOLIDAÇÃO
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02
Construtora Dalaz Eireli
CNPJ 10.773.614/0001-60 NIRE: 41600033914

DIEGO VALÉRIO DE COL DALAZOANA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01.06.1983, empresário, CPF nº. 042.048.559-70 documento de identidade RG nº. 7.930.973-7 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, domicílio e residência a Rua João Denck nº. 345 Bairro Centro Município de Ipiranga Estado do Paraná CEP 84.450-000. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI (**CONSTRUTORA DALAZ EIRELI -**), com sede na Rua João Pedro Colmann nº. 278 Bairro Novo Horizonte Município de Ipiranga Estado do Paraná CEP 84.500-000, inscrita no CNPJ sob nº. 10.773.614/0001-60, registrada na Junta Comercial sob nº. **41600033914** em **15.04.2009** promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

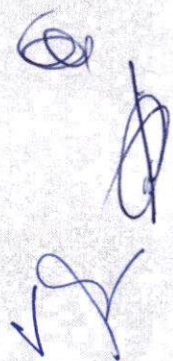
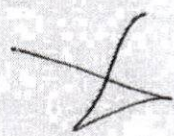
O Tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **CONSTRUTORA DALAZ EIRELI**, com sede na Rua João Pedro Colmannº. 278 Bairro Novo Horizonte Município de Ipiranga Estado do Paraná CEP 84.500-000, com inscrição no **CNPJ sob nº. 10.773.614/0001-60**. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)** dividido em **200.000 Quotas** no valor nominal de R\$1,00 cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

Construção de edifícios
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Serviços de pintura de edifícios
Atividades paisagísticas
Limpeza em prédios e em domicílios
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções
Construção de obras de arte especiais
Obras de terraplenagem
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador
Serviços de engenharia
Obras de alvenaria
Instalação e manutenção elétrica



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02
Construtora Dalaz Eireli
CNPJ 10.773.614/0001-60 NIRE: 41600033914

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade de Ipiranga, Estado Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via.

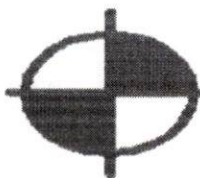
Ipiranga, 25 de Maio de 2020.

DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2020 15:42 SOB Nº 20202404412.
 PROTOCOLO: 202404412 DE 17/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12002532948. NIRE: 41600033914.
 CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 19/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



CONSTRUTORA DALAZ LTDA
PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS

ANEXO 007

Edital de Licitação 167/2021 – Modalidade Tomada de Preços 042/2021

CONSTRUTORA DALAZ EIRELI

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

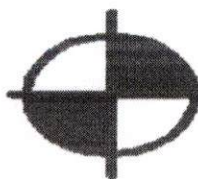
A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Ivaí, 27 de agosto de 2021.

DIEGO VALÉRIO DE COL DALAZOANA

RG 7930973-7

CPF 042.048.559-70



CONSTRUTORA DALAZ LTDA

PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS

ANEXO 008

Edital de Licitação 167/2021 – Modalidade Tomada de Preços 042/2021

CONSTRUTORA DALAZ EIRELI

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

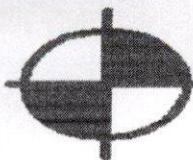
A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

Ivaí, 27 de agosto de 2021.

DIEGO VALÉRIO DE COL DALAZOANA

RG 7930973-7

CPF 042.048.559-70



CONSTRUTORA DALAZ EIRELI
CNPJ 10.773.614/0001-60
END.: Rua João Pedro Colmann nº 278
BAIRRO: Jardim Novo Horizonte – Ipiranga/Pr.
CEP: 84450-000
FONE: (42) 9 9111 9652
E-MAIL: engdiego2008@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Ivaí, 27 de agosto de 2021.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº. 042/2021

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.^{sa} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à Contratação de empresa para **execução de Obra- Construção capela mortuária na localidade de Bom Jardim do Sul – Ivaí/PR.**

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 329.045,61 (Trezentos e vinte e nove mil, quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos).**

O prazo de execução do objeto é de 11 (onze) meses contatos a partir da ordem de serviço, e de vigência será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº. 1 e nº. 2) pela Comissão de Licitação.

Dados bancários:

Banco do Brasil Ag 21377, Conta 11773-0, Praça Ipiranga/Pr, Abertura 01/03/2009

Atenciosamente,

DIEGO VALÉRIO DE COL DALAZOANA
RG 7.930.973-7
CPF 042.048.55970

Município de Ivaí
Tomada de preços 42/2021

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.773.614/0001-60 Fornecedor : CONSTRUTORA DALAZ EIRELI

E-mail: engdiego2008@hotmail.com

Endereço : JOÃO PEDRO COLMAN 278 - NOVO HORIZONTE - Ipiranga/PR - CEP 84450-000

Telefone:

Fax:

Celular: 91119652

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: DIEGO VALÉRIO DE COL DALAZOANA

CPF: 042.048.559-70

RG: 7930973-7

Endereço representante: JOÃO DENCK 345 - CENTRO - Ipiranga/PR - CEP 84450-000

Telefone representante: 91119652

E-mail representante: engdiego2008@hotmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 CAPELA MORTUÁRIA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	OBRA: CAPELA MORTUÁRIA BOM JARDIM DO SUL: OBRA: CAPELA MORTUÁRIA BOM JARDIM DO SUL: LOCALIDADE BOM JARDIM DO SUL MUNICÍPIO DE ÍVAI/PR ÁREA A CONSTRUIR: 232,14 M²	1,00	OBRA	329.073,11			329.045,61	329.045,61

PREÇO TOTAL DO LOTE : 329.045,61

TOTAL DA PROPOSTA : 329.045,61

Validade da proposta: 60 dias

CONSTRUTORA DALAZ EIRELI
CNPJ: 10.773.614/0001-60



PLANILHA DE SERVIÇOS

BDI=11,73%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									329.045,61
1.			CAPELA MORTUÁRIA EM BOM JARDIM DO SUL						329.045,61
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						16.311,90
1.1.1.	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	10,00	839,77	BDI 1	938,28	9.382,80
1.1.2.	SINAPI	101535	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020	UN	1,00	1612,83	BDI 1	1802,01	1.802,01
1.1.3.	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	169,94	BDI 1	189,87	189,87
1.1.4.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	82,00	53,89	BDI 1	60,21	4.937,22
1.2.			MOVIMENTO DE TERRA						8.379,20
1.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	90,00	74,75	BDI 1	83,52	7.516,80
1.2.2.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	20,00	38,59	BDI 1	43,12	862,40
1.3.			ARMADURAS						32.903,97
1.3.1.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	185,00	17,75	BDI 1	19,83	3.668,55
1.3.2.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.226,00	17,30	BDI 1	19,33	23.698,58
1.3.3.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	298,00	16,63	BDI 1	18,58	5.536,84
1.4.			FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO						47.433,97
1.4.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	243,00	56,18	BDI 1	62,77	15.253,11
1.4.2.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	70,00	74,54	BDI 1	83,28	5.829,60
1.4.3.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	7,30	425,31	BDI 1	475,20	3.468,96
1.4.4.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	45,00	114,49	BDI 1	127,92	5.756,40
1.4.5.	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	6,30	545,03	BDI 1	608,96	3.836,45
1.4.6.	SINAPI	92742	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	9,05	868,90	BDI 1	970,82	8.785,92
1.4.7.	SINAPI	93191	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	40,30	40,15	BDI 1	44,86	1.807,86
1.4.8.	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	24,60	98,08	BDI 1	109,58	2.695,67
1.5.			ALVENARIA			0,00		0,00	19.405,48
1.5.1.	SINAPI	87473	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	253,17	68,60	BDI 1	76,65	19.405,48

1.6.			COBERTURA							52.247,14
1.6.1.	SINAPI	92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	294,51	106,35	BDI 1	118,82		34.993,68
1.6.2.	Composição	12	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA ESMALTADA DE ENCAIXE (PRIMEIRA QUALIDADE), COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL E INSTALAÇÃO	M²	294,51	46,35	BDI 1	51,79		15.252,67
1.6.3.	SINAPI	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	64,50	27,76	BDI 1	31,02		2.000,79
1.7.			REVESTIMENTO DE PAREDES							31.076,99
1.7.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	487,95	3,95	BDI 1	4,41		2.151,86
1.7.2.	SINAPI	89048	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	487,95	29,09	BDI 1	32,50		15.858,38
1.7.3.	SINAPI	87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	421,95	19,56	BDI 1	21,85		9.219,61
1.7.4.	SINAPI	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	66,00	52,17	BDI 1	58,29		3.847,14
1.8.			REVESTIMENTO DE TETOS							15.628,25
1.8.1.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	220,52	63,43	BDI 1	70,87		15.628,25
1.9.			REVESTIMENTOS DE PISOS							38.449,87
1.9.1.	SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	220,52	39,18	BDI 1	43,78		9.654,37
1.9.2.	SINAPI	98681	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	220,52	28,88	BDI 1	32,27		7.116,18
1.9.3.	SINAPI-I	4786	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)	M2	220,52	87,99	BDI 1	98,31		21.679,32
1.10.			RODAPÉS SOLEIRAS, PEITORIS E MOLDURAS DOS PILARES							5.373,12
1.10.1.	SINAPI-I	20232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	M	20,10	56,87	BDI 1	63,54		1.277,15
1.10.2.	SINAPI-I	34680	RODAPE PRÉ-MOLDADO DE GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA L = 10 CM	M	101,30	30,60	BDI 1	34,19		3.463,45
1.10.3.	SINAPI-I	10842	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO PRETO SAO GABRIEL/ TIJUCA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= *2* CM	M2	0,66	294,30	BDI 1	328,82		217,02
1.10.4.	SINAPI	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M	150,00	2,48	BDI 1	2,77		415,50
1.11.			ESQUADRIAS EM MADEIRA							4.279,76
1.11.1.	SINAPI	91325	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	625,75	BDI 1	699,15		3.495,75
1.11.2.	SINAPI	91327	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	701,70	BDI 1	784,01		784,01
1.12.			ESQUADRIAS							18.438,70
1.12.1.	SINAPI	102167	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2	32,00	460,76	BDI 1	514,81		16.473,92
1.12.2.	SINAPI	101164	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE VIDRO, TIPO CANELADO, DE 8X19X19CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	2,88	506,37	BDI 1	565,77		1.629,42
1.12.3.	SINAPI-I	36888	GUARNICAO/MOLDURA DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, PARA 1 FACE	M	32,00	9,38	BDI 1	10,48		335,36
1.13.			FERRAGENS							572,73

1.13.1.	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	85,75	BDI 1	95,81	287,43
1.13.2.	SINAPI	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	85,12	BDI 1	95,10	285,30
1.14.			IMPERMEABILIZAÇÕES						754,71
1.14.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	18,43	36,65	BDI 1	40,95	754,71
1.15.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						15.390,88
1.15.1.	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	9,00	130,03	BDI 1	145,28	1.307,52
1.15.2.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	512,69	BDI 1	572,83	1.718,49
1.15.3.	SINAPI	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	455,37	BDI 1	508,78	508,78
1.15.4.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	27,51	BDI 1	30,74	30,74
1.15.5.	SINAPI	97897	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ- MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	2,00	290,78	BDI 1	324,89	649,78
1.15.6.	SINAPI-I	39361	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 1100 LITROS (NBR 7229)	UN	1,00	1264,22	BDI 1	1412,51	1.412,51
1.15.7.	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	1773,63	BDI 1	1981,68	1.981,68
1.15.8.	SINAPI-I	20270	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA COR SEM LADRAO *50 X 35* CM	UN	3,00	111,05	BDI 1	124,08	372,24
1.15.9.	SINAPI-I	11692	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM	M2	3,00	348,79	BDI 1	389,70	1.169,10
1.15.10.	SINAPI-I	36796	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	UN	3,00	147,91	BDI 1	165,26	495,78
1.15.11.	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	18,00	82,83	BDI 1	92,55	1.665,90
1.15.12.	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	32,00	67,72	BDI 1	75,66	2.421,12
1.15.13.	SINAPI-I	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	6,00	189,86	BDI 1	212,13	1.272,78
1.15.14.	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	18,67	BDI 1	20,86	41,72
1.15.15.	SINAPI	86929	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	269,98	BDI 1	301,65	301,65
1.15.16.	SINAPI-I	13984	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2 " OU 3/4 " (REF 1152)	UN	1,00	36,78	BDI 1	41,09	41,09
1.16.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						11.535,96
1.16.1.	SINAPI	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	16,00	164,62	BDI 1	183,93	2.942,88
1.16.2.	SINAPI	93138	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	6,00	155,43	BDI 1	173,66	1.041,96
1.16.3.	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	10,00	170,12	BDI 1	190,08	1.900,80
1.16.4.	SINAPI	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	10,00	190,11	BDI 1	212,41	2.124,10
1.16.5.	SINAPI	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	2,00	226,85	BDI 1	253,46	506,92
1.16.6.	SINAPI-I	13393	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00	592,61	BDI 1	662,12	662,12

1.16.7.	SINAPI-I	34709	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	UN	7,00	61,15	BDI 1	68,32	478,24
1.16.8.	SINAPI	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	67,28	BDI 1	75,17	451,02
1.16.9.	SINAPI	97591	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	92,82	BDI 1	103,71	829,68
1.16.10.	SINAPI	97606	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	66,93	BDI 1	74,78	598,24
1.17.			PINTURA						6.465,00
1.17.1.	SINAPI	88493	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	206,00	10,15	BDI 1	11,34	2.336,04
1.17.2.	SINAPI	95622	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	215,95	14,00	BDI 1	15,64	3.377,46
1.17.3.	SINAPI	102225	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	27,71	24,27	BDI 1	27,12	751,50
1.18.			SERVIÇOS EXTERNOS						3.216,87
1.18.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	5,63	511,39	BDI 1	571,38	3.216,87
1.19.			MOBILIÁRIO						675,81
1.19.1.	SINAPI-I	1750	BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M	UN	1,00	604,86	BDI 1	675,81	675,81
1.20.			LIMPEZA GERAL E FINAL DA OBRA						505,30
1.20.1.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	220,52	1,83	BDI 1	2,04	449,86
1.20.2.	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	66,00	0,75	BDI 1	0,84	55,44

IVAÍ, 27 DE AGOSTO DE 2021.

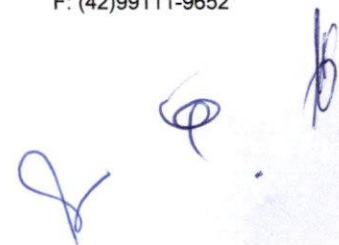


CONSTRUTORA DALAZ EIRELI

Eng. Diego Dalazoana CREA PR-100222/D

engdiego2008@hotmail.com

F: (42)99111-9652



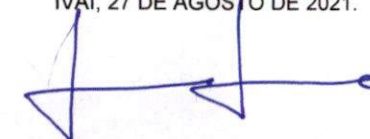


CAPELA MORTUÁRIA EM BOM JARDIM DO SUL

[illegible]

1.20. LIMPEZA GERAL E FINAL DA OBRA			505,30	% Período:										100,00%
Total:	Período:	%:	7,50%	12,21%	15,87%	14,49%	16,14%	4,72%	9,70%	5,76%	7,08%	4,20%	2,33%	
		Repasse:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		Contrapartida:	24.678,42	40.176,47	52.219,54	47.678,71	53.107,96	15.530,95	31.917,42	18.953,03	23.296,43	13.819,92	7.666,76	
		Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		Investimento:	24.678,42	40.176,47	52.219,54	47.678,71	53.107,96	15.530,95	31.917,42	18.953,03	23.296,43	13.819,92	7.666,76	
	Acumulado:	%:	7,50%	19,71%	35,58%	50,07%	66,21%	70,93%	80,63%	86,39%	93,47%	97,67%	100,00%	
		Repasse:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		Contrapartida:	24.678,42	64.854,89	117.074,43	164.753,14	217.861,10	233.392,05	265.309,47	284.262,50	307.558,93	321.378,85	329.045,61	
		Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		Investimento:	24.678,42	64.854,89	117.074,43	164.753,14	217.861,10	233.392,05	265.309,47	284.262,50	307.558,93	321.378,85	329.045,61	

IVAÍ, 27 DE AGOSTO DE 2021.



CONSTRUTORA DALAZ EIRELI

Eng. Diego Dalazoana CREA PR-100222/D

engdiego2008@hotmail.com

F: (42)99111-9652



Município de Ivai
Processo:

80/2021

Data:

25/08/2021 10:13

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente

CONSTRUTORA DALAZ EIRELI

ENVELOPE Nº 2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 167/2021.

TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2021

PROPOSTA DE PREÇO

EMPRESA: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI

CNPJ 10.773.614/0001-60



Construtora SD 2000 Ltda

Rua: Santo Antonio, nº 1061 - Prolongamento, Centro, Imbituva - Pr CEP: 84.430-000 Fone/Fax: (41) 3436-1126
E-mail: construtora2000@yahoo.com.br CNPJ: 03.471.915/0001-73 IE: 90.341.75605

TOMADA DE PREÇOS Nº: 042/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias
VALIDADE DA PROPOSTA: 70 dias

Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV	PROPOSTANTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE										
0			01 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI	CAPELA MORTUÁRIA EM BOM JARDIM DO SUL	0										
Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1 09/21	2 10/21	3 11/21	4 12/21	5 01/22	6 02/22	7 03/22	8 04/22	9 05/22	10 06/22	11 07/22	12 08/22
1.	CAPELA MORTUÁRIA EM BOM JARDIM DO	R\$309.758,52	% Período	7,50%	12,21%	15,87%	14,49%	16,14%	4,72%	9,70%	5,76%	7,06%	4,20%	1,47%	0,85%
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$15.356,29	% Período	100,00%											
1.2.	MOVIMENTO DE TERRA	R\$7.868,04	% Período	100,00%											
1.3.	ARMADURAS	R\$30.972,12	% Período		50,00%	50,00%									
1.4.	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRET	R\$44.655,25	% Período		50,00%	25,00%	25,00%								
1.5.	ALVENARIA	R\$18.268,20	% Período		50,00%	50,00%									
1.6.	COBERTURA	R\$49.183,38	% Período			50,00%	50,00%								
1.7.	REVESTIMENTO DE PAREDES	R\$20.257,63	% Período				25,00%	50,00%	25,00%						
1.8.	REVESTIMENTO DE TETOS	R\$14.713,21	% Período				25,00%	50,00%	25,00%						
1.9.	REVESTIMENTOS DE PISOS	R\$36.193,93	% Período					50,00%	25,00%	15,00%			10,00%		
1.10.	RODAPES SOLEIRAS, PEITORIS E MOLDUR	R\$5.058,02	% Período						25,00%	15,00%			10,00%		
1.11.	ESQUADRIAS EM MADEIRA	R\$4.026,91	% Período							100,00%					
1.12.	ESQUADRIAS	R\$17.358,03	% Período								100,00%				
1.13.	FERRAGENS	R\$530,18	% Período									100,00%			
1.14.	IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$710,39	% Período			100,00%									
1.15.	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R\$14.488,97	% Período			50,00%			25,00%				25,00%		
1.16.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$10.860,03	% Período			50,00%			25,00%				25,00%		
1.17.	PINTURA	R\$6.085,96	% Período												
1.18.	SERVIÇOS EXTERNOS	R\$3.026,30	% Período												
1.19.	MOBILIÁRIO	R\$836,20	% Período												
1.20.	LIMPEZA GERAL E FINAL DA OBRA	R\$476,48	% Período												
Total:		R\$309.758,52	%	7,50%	12,21%	15,87%	14,49%	16,14%	4,72%	9,70%	5,76%	7,06%	4,20%	1,47%	0,85%
Repasso:															
Contrapartida:		R\$23.231,89		R\$37.821,52	R\$49.158,69	R\$44.884,01	53.121,96	R\$14.620,60	R\$30.046,58	R\$17.842,09	R\$21.930,90	R\$13.009,86	R\$4.853,45	R\$2.632,96	
Outros:															
Investimento:		R\$23.231,89		R\$37.821,52	R\$49.158,69	R\$44.884,01	53.121,96	R\$14.620,60	R\$30.046,58	R\$17.842,09	R\$21.930,90	R\$13.009,86	R\$4.853,45	R\$2.632,96	
Acumulado:															
Repasso:															
Contrapartida:		R\$23.231,89		R\$61.053,40	R\$81.024,06	R\$105.127,07	R\$125.122,09	R\$149.742,69	R\$184.820,25	R\$219.562,34	R\$259.562,26	R\$302.572,12	R\$307.125,57	R\$309.758,52	
Outros:															
Investimento:		R\$23.231,89		R\$61.053,40	R\$81.024,06	R\$105.127,07	R\$125.122,09	R\$149.742,69	R\$184.820,25	R\$219.562,34	R\$259.562,26	R\$302.572,12	R\$307.125,57	R\$309.758,52	

Ivai, 26 de agosto de 2021

Representante Legal
CÉSAR STADLER
CPF 373.571.749-72

Responsável Técnico
VINÍCIUS FERNANDO STADLER

03 471 915/0001-73

CONSTRUTORA SD 2000
LTD. M.E.

Rua Santo Antonio, 1061
Centro
84.430-000 - IMBITUVA - PARANÁ

Município de Ivai
Tomada de preços 42/2021

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.471.915/0001-73 Fornecedor: CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - ME

Endereço: Rua SANTO ANTONIO 1.061 PROLONGAMENTO - CENTRO - Imbituva/PR - CEP 84430-000

Inscrição Estadual: 9034175605

Contador: MARCIA ANDRADE

E-mail: construtorasd2000@yahoo.com.br

Telefone: 42991275867

Fax:

Celular: 4234361947

Representante: CELSO STADLER

CPF: 373.571.749-72

RG: 20054646

Telefone contador:

Endereço representante: EUGENIO LEJAMBRE 11 ESQUINA - JARDIM HORIZONTE - Imbituva/PR - CEP 84430-000

E-mail representante:

Telefone representante: 42991275867

Banco: 104 - CEF

Agência: 3173-003 - CAIXA ECONÔMICA - Imbituva/PR

Conta: 2-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 CAPELA MORTUÁRIA

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	OBRA: CAPELA MORTUÁRIA BOM JARDIM DO SUL: OBRA: CAPELA MORTUÁRIA BOM JARDIM DO SUL: LOCALIDADE BOM JARDIM DO SUL MUNICÍPIO DE IVAÍ/PR ÁREA A CONSTRUIR: 232,14 M²	1,00	OBRA	329.073,11			309.758,52	309.758,52

Validade da proposta: 60 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE: 309.758,52

TOTAL DA PROPOSTA: 309.758,52

CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - ME
CNPJ 03.471.915/0001-73

03 471 915/0001-73

CONSTRUTORA SD 2000
LTDA. M.E.

Rua Santo Antonio, 1061
Centro
84.430-000 - IMBITUVA - PARANÁ



Construtora SD 2000 Ltda

Rua: Santo Antonio, nº 1061 - Prolongamento, Centro, Imbituva - Pr

CEP: 84.430-000

Fone/Fax: (42) 3436-1126

E-mail: construtorasd2000@yahoo.com.br

CNPJ: 03.471.915/0001-73

IE: 9034175605

TOMADA DE PREÇOS Nº. 042/2021

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 70 dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 70 dias

Nº OPERAÇÃO 0		Nº SICONV 0		PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ		APELIDO DO EMPREENDIMENTO CAPELA MORTUÁRIA EM BOM JARDIM DO SUL				
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA		DATA BASE 06-21 (DES.)		DESCRIÇÃO DO LOTE 0		MUNICÍPIO / UF IVAÍ - PR		BDI 1 11,73%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0										
1.										
1.1.										
1.1.1.										
1.1.2.										
1.1.3.										
1.1.4.										
1.2.										
1.2.1.										
1.2.2.										
1.3.										
1.3.1.										
1.3.2.										
1.3.3.										
1.4.										
1.4.1.										
1.4.2.										
1.4.3.										
1.4.4.										

03 471 915/0001-73

CONSTRUTORA SD 2000
LTDA. M.E.

Rua Santo Antonio, 1061
Centro

54.430-000 - IMBITUNA - PARANÁ



Construtora SD 2000 Ltda

Rua: Santo Antonio, nº 1061 - Prolongamento, Centro, Imbituva - Pr

CEP: 84.430-000

Fone/Fax: (42) 3436-1126

E-mail: construtorasd2000@yahoo.com.br

CNPJ: 03.471.915/0001-73

IE: 9034175605

TOMADA DE PREÇOS Nº. 042/2021

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 70 dias

Nº OPERAÇÃO 0		Nº SICONV 0		PROPOSTA / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ		APELIDO DO EMPREENDIMENTO CAPELA MORTUÁRIA EM BOM JARDIM DO SUL					
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA		DATA BASE 06-21 (DES.)		DESCRIÇÃO DO LOTE 0		MUNICÍPIO / UF IVAÍ - PR		BDI 1 11,73%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	
Item	Fonte	Código	Descrição			Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0											
1.4.5.	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015			M3	6,30	513,0817964	11,73%	573,266	R\$309.758,52
1.4.6.	SINAPI	92742	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015			M3	9,05	817,9770864	11,73%	913,926	R\$8.271,03
1.4.7.	SINAPI	93191	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016			M	40,30	37,79304712	11,73%	42,226	R\$1.701,71
1.4.8.	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016			M	24,60	92,33175572	11,73%	103,162	R\$2.537,79
1.5.											
1.5.1.	SINAPI	87473	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014			M2	253,17	64,5823403	11,73%	72,158	R\$18.268,20
1.6.											
1.6.1.	SINAPI	92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019			M2	294,51	100,1162763	11,73%	111,860	R\$49.183,39
1.6.2.	Composição	12	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA ESMALTADA DE ENCAIXE (PRIMEIRA QUALIDADE), COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL E INSTALAÇÃO			M²	294,51	43,62908429	11,73%	48,747	R\$14.356,41
1.6.3.	SINAPI	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019			M	64,50	26,13038576	11,73%	29,195	R\$1.883,11
1.7.											
1.7.1.	SINAPI	87878	REVESTIMENTO DE PAREDES CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014			M2	487,95	3,718120451	11,73%	4,154	R\$2.027,07
1.7.2.	SINAPI	89048	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014			M2	487,95	27,38230986	11,73%	30,584	R\$14.928,47
1.7.3.	SINAPI	87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M³/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014			M2	421,95	18,41175596	11,73%	20,571	R\$8.680,13



Construtora SD 2000 Ltda

Rua: Santo Antonio, nº 1061 - Prolongamento, Centro, Imbituva - Pr CEP: 84.430-000 Fone/Fax: (42) 3436-1126
E-mail: construtorasd2000@yahoo.com.br CNPJ: 03.471.915/0001-73 IE: 9034175605

TOMADA DE PREÇOS Nº. 042/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias
VALIDADE DA PROPOSTA: 70 dias

Nº OPERAÇÃO 0		Nº SICONV 0		PROPOSTA / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ		APELIDO DO EMPREENDIMENTO CAPELA MORTUÁRIA EM BOM JARDIM DO SUL							
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA		DATA BASE 06-21 (DES.)		DESCRIÇÃO DO LOTE 0					MUNICÍPIO / UF IVAÍ - PR		BDI 1 11,73%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
Item	Fonte	Código	Descrição			Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)		
0													
1.7.4.	SINAPI	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014			M2	66,00	49,11684181	11,73%	54,878	R\$309.758,52 R\$3.621,96		
1.8.													
1.8.1.	SINAPI	96116	REVESTIMENTO DE TETOS FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P			M2	220,52	59,71583834	11,73%	66,721	R\$14.713,21 R\$14.713,21		
1.9.													
1.9.1.	SINAPI	94438	REVESTIMENTOS DE PISOS (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014			M2	220,52	36,87998969	11,73%	41,206	R\$36.193,93 R\$9.086,75		
1.9.2.	SINAPI	98681	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RUSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020			M2	220,52	27,18463763	11,73%	30,373	R\$6.697,94		
1.9.3.	SINAPI-I	4786	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)			M2	220,52	82,83407588	11,73%	92,551	R\$20.409,24		
1.10.													
1.10.1.	SINAPI-I	20232	RODAPÉS SOLEIRAS, PEITORIS E MOLDURAS DOS PILARES SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM			M	20,10	53,5409345	11,73%	59,821	R\$5.058,02 R\$1.202,41		
1.10.2.	SINAPI-I	34680	RODAPE PRE-MOLDADO DE GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA L = 10 CM			M	101,30	28,8036673	11,73%	32,182	R\$3.260,07		
1.10.3.	SINAPI-I	10842	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO PRETO SAO GABRIEL/ TIJUCA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= *2* CM			M2	0,66	277,0517449	11,73%	309,550	R\$204,30		
1.10.4.	SINAPI	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017			M	150,00	2,334414866	11,73%	2,608	R\$391,24		
1.11.													
1.11.1.	SINAPI	91325	ESQUADRIAS EM MADEIRA KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019			UN	5,00	589,072648	11,73%	658,171	R\$4.028,91 R\$3.290,85		
1.11.2.	SINAPI	91327	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019			UN	1,00	660,5735163	11,73%	738,059	R\$738,06		
1.12.													
1.12.1.	SINAPI	102167	ESQUADRIAS INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMINIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P			M2	32,00	433,7587558	11,73%	484,639	R\$17.358,03 R\$15.508,44		



Construtora SD 2000 Ltda

Rua: Santo Antonio, nº 1061 - Prolongamento, Centro, Imbituva - Pr CEP: 84.430-000 Fone/Fax: (42) 3436-1126
E-mail: construtoras2000@yahoo.com.br CNPJ: 03.471.915/0001-73 IE: 9034175605

TOMADA DE PREÇOS Nº: 042/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias
VALIDADE DA PROPOSTA: 70 dias

Nº OPERAÇÃO 0		Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ		Apelido do Empreendimento CAPELA MORTUÁRIA EM BOM JARDIM DO SUL				
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA		DATA BASE 06-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE		MUNICÍPIO / UF IVAÍ - PR	BDI 1 11,73%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									
1.12.2.	SINAPI	101164	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE VIDRO, TIPO CANELADO, DE 8X19X19CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	M2	2,88	476,6912808	11,73%	532,607	R\$309.758,52
1.12.3.	SINAPI-I	36888	GUARNICAO/MOLDURA DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, PARA 1 FACE	M	32,00	8,829359452	11,73%	9,865	R\$315,68
1.13.			FERRAGENS						
1.13.1.	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	3,00	80,72557213	11,73%	90,195	R\$539,18
1.13.2.	SINAPI	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	3,00	80,13255545	11,73%	89,532	R\$270,58
1.14.			IMPERMEABILIZAÇÕES						
1.14.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	M2	18,43	34,49851001	11,73%	38,545	R\$710,39
1.15.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
1.15.1.	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	UN	9,00	122,406173	11,73%	136,764	R\$14,488,97
1.15.2.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	3,00	482,6402735	11,73%	539,254	R\$1.617,76
1.15.3.	SINAPI	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	1,00	428,6851686	11,73%	478,970	R\$478,97
1.15.4.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	1,00	25,89506168	11,73%	28,933	R\$28,93
1.15.5.	SINAPI	97897	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF 12/2020	UN	2,00	273,7383819	11,73%	305,848	R\$611,70
1.15.6.	SINAPI	39361	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 1100 LITROS (NBR 7229)	UN	1,00	1190,127998	11,73%	1329,730	R\$1.329,73
1.15.7.	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	1,00	1669,68082	11,73%	1865,534	R\$1.865,53
1.15.8.	SINAPI-I	20270	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA COR SEM LADRAO *50 X 35* CM	UN	3,00	104,5403689	11,73%	116,803	R\$350,41
1.15.9.	SINAPI-I	11892	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM	M2	3,00	328,3429812	11,73%	366,858	R\$1.100,57
1.15.10.	SINAPI-I	36796	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	UN	3,00	139,2365512	11,73%	155,569	R\$466,71

03 471 915/0001-73

CONSTRUTORA SD 2000
LTDA. M.E.

Rua Santo Antonio, 1061
Centro

84.430-000 - IMBITUVA - PARANÁ



Construtora SD 2000 Ltda

Rua: Santo Antonio, nº 1061 - Prolongamento, Centro, Imbituva - Pr CEP: 84.430-000 Fone/Fax: (42) 3436-1126
E-mail: construtorasd2000@yahoo.com.br CNPJ: 03.471.915/0001-73 IE: 9034175605

TOMADA DE PREÇOS Nº. 042/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias
VALIDADE DA PROPOSTA: 70 dias

Nº OPERAÇÃO 0		Nº SICONV 0		PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ		APELIDO DO EMPREENDIMENTO CAPELA MORTUÁRIA EM BOM JARDIM DO SUL					
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA		DATA BASE 06-21 (DES.)		DESCRIÇÃO DO LOTE 0		MUNICÍPIO / UF IVAÍ - PR		BDI 1 11,73%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	
Item	Fonte	Código	Descrição			Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0											
1.15.11.	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS, AF_10/2015			M	18,00	77,97698689	11,73%	87,124	R\$309.758,52 R\$1.568,23
1.15.12.	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS, AF_10/2015			M	32,00	63,75399954	11,73%	71,232	R\$2.279,43
1.15.13.	SINAPI-I	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM			UN	6,00	178,7333446	11,73%	199,699	R\$1.198,19
1.15.14.	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020			UN	2,00	17,57400224	11,73%	19,635	R\$39,27
1.15.15.	SINAPI	86929	TANQUE DE MARMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020			UN	1,00	254,1594185	11,73%	283,972	R\$283,97
1.15.16.	SINAPI-I	13984	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2" OU 3/4" (REF 1152)			UN	1,00	34,62087853	11,73%	38,682	R\$38,68
1.16.											
1.16.1.	SINAPI	93137	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA), AF_01/2016			UN	16,00	154,9750256	11,73%	173,154	R\$10.860,03 R\$2.770,46
1.16.2.	SINAPI	93138	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA), AF_01/2016			UN	6,00	146,3245125	11,73%	163,488	R\$980,93
1.16.3.	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016			UN	10,00	160,1521553	11,73%	178,938	R\$1.789,38
1.16.4.	SINAPI	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016			UN	10,00	178,9686687	11,73%	199,962	R\$1.999,62
1.16.5.	SINAPI	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016			UN	2,00	213,5518954	11,73%	238,602	R\$477,20
1.16.6.	SINAPI-I	13393	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A			UN	1,00	557,8780881	11,73%	623,317	R\$623,32
1.16.7.	SINAPI-I	34709	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A			UN	7,00	57,56968274	11,73%	64,323	R\$450,26
1.16.8.	SINAPI	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020			UN	6,00	63,33982916	11,73%	70,770	R\$424,62

03 471 915/0001-73

CONSTRUTORA SD 2000
LTDA. M.E.

Rua Santo Antonio, 1061
Centro
84.430-000 - IMBITUVA - PARANÁ



Construtora SD 2000 Ltda

Rua: Santo Antonio, nº 1061 - Prolongamento, Centro, Imbituva - Pr CEP: 84.430-000 Fone/Fax: (42) 3436-1126
E-mail: construtorasd2000@yahoo.com.br CNPJ: 03.471.915/0001-73 IE: 9034175605

TOMADA DE PREÇOS Nº. 042/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias
VALIDADE DA PROPOSTA: 70 dias

Nº OPERAÇÃO 0		Nº SICONV 0		PROONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ		APELIDO DO EMPREENDIMENTO CAPELA MORTUÁRIA EM BOM JARDIM DO SUL				
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA		DATA BASE 06-21 (DES.)		DESCRIÇÃO DO LOTE 0		MUNICÍPIO / UF IVAÍ - PR		BDI 1 11,73%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
Item	Fonte	Código	Descrição		Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0										
1.16.9.	SINAPI	97591	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020		UN	8,00	87,38053709	11,73%	97,630	R\$309.758,5
1.16.10.	SINAPI	97606	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020		UN	8,00	63,01037545	11,73%	70,401	R\$781,0
1.17.			PINTURA							R\$563,2
1.17.1.	SINAPI	88493	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES. DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		M2	206,00	9,554157616	11,73%	10,675	R\$6.085,9
1.17.2.	SINAPI	95622	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRILICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016		M2	215,95	13,17814844	11,73%	14,724	R\$2.199,02
1.17.3.	SINAPI	102225	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021		M2	27,71	22,84526161	11,73%	25,525	R\$3.179,64
1.18.			SERVIÇOS EXTERNOS							R\$707,30
1.18.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016		M3	5,63	481,4165883	11,73%	537,887	R\$3.028,30
1.19.			MOBILIÁRIO							R\$3.028,30
1.19.1.	SINAPI	1750	BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE 0,55 X 2,00 M		UN	1,00	569,408968	11,73%	636,201	R\$636,20
1.20.			LIMPEZA GERAL E FINAL DA OBRA							R\$636,20
1.20.1.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO UMIDO. AF_04/2019		M2	220,52	1,72257226	11,73%	1,925	R\$476,48
1.20.2.	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERAMICO EM PAREDE COM PANO UMIDO AF_04/2019		M2	66,00	0,705972238	11,73%	0,789	R\$424,42
										R\$52,06

Ivaí, 26 de agosto de 2021

Representante Legal
CÉLSO STADLER
CPF 373.571.749-72

Responsável Técnico
VINÍCIUS FERNANDO STADLER

[Handwritten signatures and initials]

03 471 915/0001-73
CONSTRUTORA SD 2000
LTDA. M.E.

Rua Santo Antonio, 1061
Centro
84.430-000 - IMBITUVA - PARANÁ

ENVELOPE Nº 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 167/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2021
PROPOSTA



Construtora SD 2000 Ltda

Rua: Santo Antonio, nº 1061 - Prolongamento, Centro, Imbituva - Pr CEP: 84.430-000 Fone/Fax: (42) 3436-1126
E-mail: construtorasd2000@yahoo.com.br CNPJ: 03.471.915/0001-73 IE: 9034175605

Processo:

82/2021

Município de Ivai

Data:

26/08/2021 15:45

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente

CONSTRUTORA S D 2000 LTDA. - ME

~~BB~~

Q

2

AM



Município de Ivaí - 2021

Mapa da Licitação

Tomada de preços 42/2021

Equiplano

Página:1

Data abertura: 10/08/2021

Data julgamento: 27/08/2021

Data homologação:

CNPJ: 03.471.915/0001-73

CNPJ: 04.436.634/0001-42

Produto

UN.

Quantidade

Preço

Marca

Preço

Marca

Lote 001 - CAPELA MORTUÁRIA

001 OBRA: CAPELA MORTUÁRIA BOM JARDIM OBRA 1,00 309.758,52 * 329.045,61

O SUL-OBRA: CAPELA MORTUÁRIA BOM JARDIM DO SUL:
LOCALIDADE BOM JARDIM DO SUL MUNICÍPIO DE IVAÍ/PR
ÁREA A CONSTRUIR: 232,14 M²

TOTAL DO LOTE

309.758,52 *

329.045,61

0,00

0,00

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

309.758,52

CNPJ: 03.471.915/0001-73 - CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - ME

CNPJ: 04.436.634/0001-42 - CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ANDRE LUIS PRADO PEREIRA, na versão: 5527 w

27/08/2021 10:43:43



Equiplano

Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 42/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1064-2 CONSTRUTORA S D 2000 LTDA. - ME Email: viniciusstadlerarq@gmail.com CNPJ: 03.471.915/0001-73 Telefone: 4234361628 Status: Habilitado								309.758,52	
Lote 001 - CAPELA MORTUÁRIA								309.758,52	
001	36689 OBRA: CAPELA MORTUÁRIA BOM JARDIM DO SUL: OBRA: CAPELA MORTUÁRIA BOM JARDIM DO SUL: LOCALIDADE BOM JARDIM DO SUL MUNICÍPIO DE IVAÍ/PR ÁREA A CONSTRUIR: 232,14 M²	OB	1,00	Habilitado			309.758,52	309.758,52	*
VALOR TOTAL:							309.758,52		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – PR

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 168/2021

LICITAÇÃO Nº 167/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 042/2021

Objeto: Obra Construção capela mortuária na localidade de Bom Jardim do Sul Ivaí/PR.

Em 27 (vinte e sete) de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09:36 hs no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Presidente da Comissão permanente de licitação Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Márcia Kobilarz e André Luis Prado Pereira, designados pela Portaria Municipal nº 118/2021 de 28/06/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/07/2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Tomada de Preço acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 11 de agosto de 2021, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, contendo 01 lote e 01 item, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito de Ivaí, Paraná.

A Sessão foi iniciada com um pequeno atraso devido a queda de energia pelo Presidente da Comissão permanente de licitação com a devida explicação do funcionamento da modalidade Tomada de Preço e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, foi identificada a empresa participante, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
Contrutora Dalaz Ltda	Diego Valério De Col Dalazoana
Camargo Construções Ltda	Evaristo Irineu Kruger Camargo
Construtora S D 2000 Ltda - Me	Celso Stadler

Então, os envelopes de nº 01 contendo as habilitações foi devidamente abertos, assinado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e pela Equipe de Apoio e, após análise, a empresa Camargo Construções Ltda ficou inabilitado por estar com o CRC vencido.

As empresas Contrutora Dalaz Ltda e Construtora S D 2000 Ltda – Me, foram declaradas habilitadas, pelo Presidente, por atenderem as exigências do edital.

A empresa renunciou a Intenção de Recurso da Habilitação. Partiu para abertura dos envelopes nº 02 contendo a proposta de preço. A proposta foi analisada e assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio. Em seguida, após a devida apreciação, o preço apresentado foi lido em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – PR

<u>Proponente</u>	<u>Valor</u>
Contrutora Dalaz Ltda	R\$329.045,61
Construtora SD 2000 Ltda	R\$309.758,52

Finalmente a seguinte empresa foi declarada vencedora por ter apresentado a melhor proposta, classificando-se em primeiro lugar no presente certame:

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>Valor</u>
Construtora SD 2000 Ltda	R\$ 309.758,52

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 309.758,52

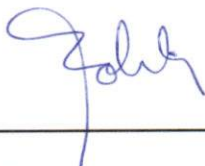
Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 10hr52min, pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



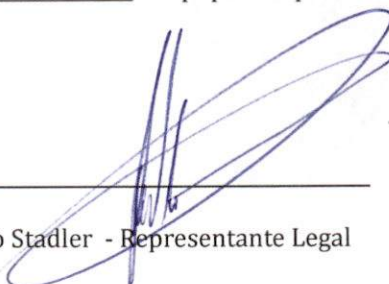
Welton Ademir Ferreira – Presidente da Comissão Municipal de Licitações



André Luis Prado Pereira – Equipe de apoio



Márcia Kobilarz – Equipe de Apoio



Celso Stadler - Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

MEMO/2021

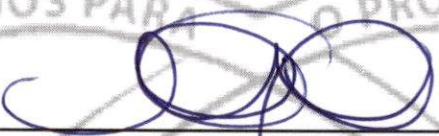
Ivaí - PR, 27 de agosto de 2021.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminhamento a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da Licitação Nº **167/2021**, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2021**; para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da Licitação Nº 167/2021, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2021**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 27 de agosto de 2021.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO
167/2021
TOMADA DE PREÇOS
042/2021**

OBJETO: Obra – Construção capela mortuária na localidade de Bom Jardim do Sul – Ivaí/PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 309.758,52

LICITANTE VENCEDOR:

- **CONSTRUTORA S D 200 LTDA**

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento da Comissão Municipal de Licitação, observados as demais disposições pertinentes.

Ivaí, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

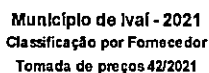
IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal



CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.vivaipr.gov.br email: licitacao@vivaipr.gov.br



For example,

Página 1

Bem	Produto/Serviço	Lote	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	Fornecedores: ROTA CONSTRUTORA S D 0200 LTDA - ME E-mail: rrotac@rotaconstrutora.com.br	Ceja CAPELA MORTUARIA BOM JARDIM DO SUL		Pendente				R\$ 728,32
	Lote 001 - CAPELA MORTUARIA							309 728,32
(01)	3099 CEJA: CAPELA MORTUARIA BOM JARDIM DO SUL	001	1,00	Não pago			309 728,32	309 728,32 *

VALOR TOTAL: 387587



OBJETO: Obra – Construção de duas quadras de grama sintética nas Localidades de São Roque e Rio do Meio.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 17/09/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 20/09/2021 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

07001278122701203344905100000 1440

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 02 de setembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:BCB795A3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 165/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 165/2021

OMADA DE PREÇOS Nº 040/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.946,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• **COMERCIAL SANTA ANA LTDA**

HOMOLOGAÇÃO: 02.09.2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:AB8C9C7B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 167/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 167/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra – Construção capela mortuária na localidade de Bom Jardim do Sul – Ivaí/PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 309.758,52

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• **CONSTRUTORA S D 200 LTDA**

HOMOLOGAÇÃO: 02.09.2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:26C23740

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 187/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 049/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 187/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 049/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra – Construção de quadras multiuso no Centro Poliesportivo Municipal.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 20/09/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 21/09/2021 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

07001278122701203344905100000 1440

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 02 de setembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:A238AA3A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021

OBJETO: Contratação de empresa para atender o Projeto de Ballet Clássico de Ivaí pelo período de 05 meses, atendendo os alunos da rede Municipal de ensino segundo a Lei 1282/2018 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATADO: ALINE TRAMONTIN ALMEIDA 05080340940

VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00

Dotação orçamentária:

06001123611201202633903900000 1050

Ratificada em 02/09/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:4A3501EE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra para execução de 240m² de piso em concreto e colocação de 30 metros de tubo na obra do Cemitério Municipal.

CONTRATADO: JOÃO NELSON RIBEIRO 04855631930

VALOR GLOBAL: R\$ 6.900,00

Dotação orçamentária:

03001041220402200733903900000 0300

Ratificada em 02/09/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO I DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:8A0C8258

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

LEI Nº 1154/2021

Regulamenta o Conselho Municipal de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável do Município de Reserva - Pr. e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável de Reserva, de caráter deliberativo e de assessoramento do Poder Executivo Municipal, tem por finalidade: I - garantir a participação da comunidade na elaboração e na implementação de programas de desenvolvimento rural sustentável; II - ser o denominador Conselho Municipal de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável CMDLIS.

Art. 2º

Art. 3º Compete ao CMDLIS: I - Promover o Desenvolvimento Rural Sustentável do Município; II - promover a capacitação de produtores, a geração de empregos e a utilização racional dos recursos públicos e privados em busca de objetivos comuns; III - incentivar e melhorar a qualidade de vida da população rural;

IV - participar da elaboração, acompanhar a execução e avaliar os resultados do Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município;

V - promover atividades complementares às estabelecidas pelos projetos de desenvolvimento rural no sentido de desenvolver o Município;

VI - promover a realização de estudos, pesquisas, levantamentos e a organização de dados que sirvam de subsídio para a consecução da finalidade do Município;

VII - assegurar que a utilização dos recursos repassados pelo órgão Federal Estadual e Municipal se dê de maneira adequada e transparente, com prioridade para os produtores rurais;

VIII - zelar pelo cumprimento das leis municipais e compatibilizar as propostas de obras com os planos aprovados pelo município com os planos de ação;

IX - sugerir ao Poder Executivo, medidas que tornem eficazes as diretrizes estabelecidas no Plano de Uso e Ocupação do Solo do Município, com base em estudos técnicos e científicos;

X - Realizar conferências, debates e definir as políticas públicas a serem implantadas no município visando o desenvolvimento rural;

XI - Acompanhar os programas do Estado e União para a área rural de desenvolvimento econômico com o município e onde parecer sobre sua execução;

XII - Participar na elaboração do plano de aplicação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e dar parecer sobre sua execução;

XIII - Propor aos Conselhos Regionais e Estaduais de Desenvolvimento Rural e demais órgãos estaduais e federais-governamentais, programas, projetos e financiamentos de projetos;

XIV - apoiar e assessorar as ações das associações comunitárias legítimas constituídas no Município;

XV - prestar consultoria e emitir relatório de atividades semestrais às entidades representadas no CMDLIS;

XVI - elaborar, no prazo de 90 (noventa) dias, o relatório da publicação desta Lei, em Regime Interno, que será encaminhado ao Poder Público da Sociedade Civil do Município, e sobre o mesmo titular e um suplente representante da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município;

XVII - elaborar, no prazo de 90 (noventa) dias, o relatório da publicação desta Lei, em Regime Interno, que será encaminhado ao Poder Público da Sociedade Civil do Município, e sobre o mesmo titular e um suplente representante da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município;

XVIII - elaborar, no prazo de 90 (noventa) dias, o relatório da publicação desta Lei, em Regime Interno, que será encaminhado ao Poder Público da Sociedade Civil do Município, e sobre o mesmo titular e um suplente representante da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município;

XIX - elaborar, no prazo de 90 (noventa) dias, o relatório da publicação desta Lei, em Regime Interno, que será encaminhado ao Poder Público da Sociedade Civil do Município, e sobre o mesmo titular e um suplente representante da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município;

XX - elaborar, no prazo de 90 (noventa) dias, o relatório da publicação desta Lei, em Regime Interno, que será encaminhado ao Poder Público da Sociedade Civil do Município, e sobre o mesmo titular e um suplente representante da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município;

XXI - elaborar, no prazo de 90 (noventa) dias, o relatório da publicação desta Lei, em Regime Interno, que será encaminhado ao Poder Público da Sociedade Civil do Município, e sobre o mesmo titular e um suplente representante da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município;

XXII - elaborar, no prazo de 90 (noventa) dias, o relatório da publicação desta Lei, em Regime Interno, que será encaminhado ao Poder Público da Sociedade Civil do Município, e sobre o mesmo titular e um suplente representante da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município;

XXIII - elaborar, no prazo de 90 (noventa) dias, o relatório da publicação desta Lei, em Regime Interno, que será encaminhado ao Poder Público da Sociedade Civil do Município, e sobre o mesmo titular e um suplente representante da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município;

XXIV - elaborar, no prazo de 90 (noventa) dias, o relatório da publicação desta Lei, em Regime Interno, que será encaminhado ao Poder Público da Sociedade Civil do Município, e sobre o mesmo titular e um suplente representante da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município;

XXV - elaborar, no prazo de 90 (noventa) dias, o relatório da publicação desta Lei, em Regime Interno, que será encaminhado ao Poder Público da Sociedade Civil do Município, e sobre o mesmo titular e um suplente representante da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município;

XXVI - elaborar, no prazo de 90 (noventa) dias, o relatório da publicação desta Lei, em Regime Interno, que será encaminhado ao Poder Público da Sociedade Civil do Município, e sobre o mesmo titular e um suplente representante da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município;

XXVII - elaborar, no prazo de 90 (noventa) dias, o relatório da publicação desta Lei, em Regime Interno, que será encaminhado ao Poder Público da Sociedade Civil do Município, e sobre o mesmo titular e um suplente representante da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município;

XXVIII - elaborar, no prazo de 90 (noventa) dias, o relatório da publicação desta Lei, em Regime Interno, que será encaminhado ao Poder Público da Sociedade Civil do Município, e sobre o mesmo titular e um suplente representante da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município;

XXIX - elaborar, no prazo de 90 (noventa) dias, o relatório da publicação desta Lei, em Regime Interno, que será encaminhado ao Poder Público da Sociedade Civil do Município, e sobre o mesmo titular e um suplente representante da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município;

XXX - elaborar, no prazo de 90 (noventa) dias, o relatório da publicação desta Lei, em Regime Interno, que será encaminhado ao Poder Público da Sociedade Civil do Município, e sobre o mesmo titular e um suplente representante da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município;

XXXI - elaborar, no prazo de 90 (noventa) dias, o relatório da publicação desta Lei, em Regime Interno, que será encaminhado ao Poder Público da Sociedade Civil do Município, e sobre o mesmo titular e um suplente representante da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município;

XXXII - elaborar, no prazo de 90 (noventa) dias, o relatório da publicação desta Lei, em Regime Interno, que será encaminhado ao Poder Público da Sociedade Civil do Município, e sobre o mesmo titular e um suplente representante da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município;

XXXIII - elaborar, no prazo de 90 (noventa) dias, o relatório da publicação desta Lei, em Regime Interno, que será encaminhado ao Poder Público da Sociedade Civil do Município, e sobre o mesmo titular e um suplente representante da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município;

XXXIV - elaborar, no prazo de 90 (noventa) dias, o relatório da publicação desta Lei, em Regime Interno, que será encaminhado ao Poder Público da Sociedade Civil do Município, e sobre o mesmo titular e um suplente representante da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município;

XXXV - elaborar, no prazo de 90 (noventa) dias, o relatório da publicação desta Lei, em Regime Interno, que será encaminhado ao Poder Público da Sociedade Civil do Município, e sobre o mesmo titular e um suplente representante da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município;

XXXVI - elaborar, no prazo de 90 (noventa) dias, o relatório da publicação desta Lei, em Regime Interno, que será encaminhado ao Poder Público da Sociedade Civil do Município, e sobre o mesmo titular e um suplente representante da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município;

XXXVII - elaborar, no prazo de 90 (noventa) dias, o relatório da publicação desta Lei, em Regime Interno, que será encaminhado ao Poder Público da Sociedade Civil do Município, e sobre o mesmo titular e um suplente representante da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município;

XXXVIII - elaborar, no prazo de 90 (noventa) dias, o relatório da publicação desta Lei, em Regime Interno, que será encaminhado ao Poder Público da Sociedade Civil do Município, e sobre o mesmo titular e um suplente representante da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município;

XXXIX - elaborar, no prazo de 90 (noventa) dias, o relatório da publicação desta Lei, em Regime Interno, que será encaminhado ao Poder Público da Sociedade Civil do Município, e sobre o mesmo titular e um suplente representante da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município;

XL - elaborar, no prazo de 90 (noventa) dias, o relatório da publicação desta Lei, em Regime Interno, que será encaminhado ao Poder Público da Sociedade Civil do Município, e sobre o mesmo titular e um suplente representante da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município;

XLI - elaborar, no prazo de 90 (noventa) dias, o relatório da publicação desta Lei, em Regime Interno, que será encaminhado ao Poder Público da Sociedade Civil do Município, e sobre o mesmo titular e um suplente representante da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município;

XLII - elaborar, no prazo de 90 (noventa) dias, o relatório da publicação desta Lei, em Regime Interno, que será encaminhado ao Poder Público da Sociedade Civil do Município, e sobre o mesmo titular e um suplente representante da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 3363/2021

Súmula: Dispõe sobre a concessão, a pedido do servidor efetivo, o cargo de Médico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o requerimento de concessão do cargo efetivo apresentado pelo servidor.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir da data de 25 de agosto de 2021, ENILCIA ZAIKI SANCHEZ CHRETT, matrícula funcional nº 921676, do cargo efetivo de MÉDICO - CLÍNICO GERAL/40 HORAS.

Parágrafo Único: Fica declarada a vacância do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de agosto de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 163/2021

A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - RESERVA PREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o requerimento de concessão do cargo efetivo apresentado pelo servidor.

RESOLVE

Artigo 1º. Instituir, na data de 06 de setembro de 2021, o cargo efetivo de MÉDICO - CLÍNICO GERAL/40 HORAS, em substituição ao cargo efetivo de MÉDICO - CLÍNICO GERAL/40 HORAS, em substituição ao cargo efetivo de MÉDICO - CLÍNICO GERAL/40 HORAS.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 02 de setembro de 2021.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER

Diretora-Presidente da Reserva Prev

Portaria nº 1136/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 3392/2021

Súmula: Determina a lotação de servidores que mencionam, designando-os para exercer a função de Secretário Escolar e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos artigos 84 e 85 da Lei nº 785 de 26 de abril de 2017.

RESOLVE

Art. 1º Determinar a lotação, a partir da presente data, da servidora JESSICA HEIL PLEI, matrícula funcional nº 92053, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no Município de Reserva, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Determinar a lotação, a partir da presente data, da servidora JESSICA HEIL PLEI, matrícula funcional nº 92053, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no Município de Reserva, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º Determinar a lotação, a partir da presente data, da servidora JESSICA HEIL PLEI, matrícula funcional nº 92053, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no Município de Reserva, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 4º Determinar a lotação, a partir da presente data, da servidora JESSICA HEIL PLEI, matrícula funcional nº 92053, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no Município de Reserva, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 5º Determinar a lotação, a partir da presente data, da servidora JESSICA HEIL PLEI, matrícula funcional nº 92053, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no Município de Reserva, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 6º Determinar a lotação, a partir da presente data, da servidora JESSICA HEIL PLEI, matrícula funcional nº 92053, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no Município de Reserva, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 7º Determinar a lotação, a partir da presente data, da servidora JESSICA HEIL PLEI, matrícula funcional nº 92053, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no Município de Reserva, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 8º Determinar a lotação, a partir da presente data, da servidora JESSICA HEIL PLEI, matrícula funcional nº 92053, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no Município de Reserva, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 9º Determinar a lotação, a partir da presente data, da servidora JESSICA HEIL PLEI, matrícula funcional nº 92053, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no Município de Reserva, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 10º Determinar a lotação, a partir da presente data, da servidora JESSICA HEIL PLEI, matrícula funcional nº 92053, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no Município de Reserva, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 11º Determinar a lotação, a partir da presente data, da servidora JESSICA HEIL PLEI, matrícula funcional nº 92053, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no Município de Reserva, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 12º Determinar a lotação, a partir da presente data, da servidora JESSICA HEIL PLEI, matrícula funcional nº 92053, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no Município de Reserva, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 13º Determinar a lotação, a partir da presente data, da servidora JESSICA HEIL PLEI, matrícula funcional nº 92053, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no Município de Reserva, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 14º Determinar a lotação, a partir da presente data, da servidora JESSICA HEIL PLEI, matrícula funcional nº 92053, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no Município de Reserva, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 15º Determinar a lotação, a partir da presente data, da servidora JESSICA HEIL PLEI, matrícula funcional nº 92053, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no Município de Reserva, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 16º Determinar a lotação, a partir da presente data, da servidora JESSICA HEIL PLEI, matrícula funcional nº 92053, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no Município de Reserva, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 17º Determinar a lotação, a partir da presente data, da servidora JESSICA HEIL PLEI, matrícula funcional nº 92053, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no Município de Reserva, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 18º Determinar a lotação, a partir da presente data, da servidora JESSICA HEIL PLEI, matrícula funcional nº 92053, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no Município de Reserva, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 19º Determinar a lotação, a partir da presente data, da servidora JESSICA HEIL PLEI, matrícula funcional nº 92053, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no Município de Reserva, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 20º Determinar a lotação, a partir da presente data, da servidora JESSICA HEIL PLEI, matrícula funcional nº 92053, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no Município de Reserva, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 21º Determinar a lotação, a partir da presente data, da servidora JESSICA HEIL PLEI, matrícula funcional nº 92053, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no Município de Reserva, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 22º Determinar a lotação, a partir da presente data, da servidora JESSICA HEIL PLEI, matrícula funcional nº 92053, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no Município de Reserva, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 23º Determinar a lotação, a partir da presente data, da servidora JESSICA HEIL PLEI, matrícula funcional nº 92053, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no Município de Reserva, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 24º Determinar a lotação, a partir da presente data, da servidora JESSICA HEIL PLEI, matrícula funcional nº 92053, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no Município de Reserva, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 25º Determinar a lotação, a partir da presente data, da servidora JESSICA HEIL PLEI, matrícula funcional nº 92053, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no Município de Reserva, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 26º Determinar a lotação, a partir da presente data, da servidora JESSICA HEIL PLEI, matrícula funcional nº 92053, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no Município de Reserva, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 27º Determinar a lotação, a partir da presente data, da servidora JESSICA HEIL PLEI, matrícula funcional nº 92053, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no Município de Reserva, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO COM TEXTO CONSOLIDADO

LEI Nº 1137/2021

Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico anual (custo suplementar) para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial que o Município tem em face do RPPS do Município de Reserva, Estado do Paraná.

A CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA aprovou, e o Prefeito do Município de Reserva, Estado do Paraná, sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1º O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - RESERVA PREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.761.989/0001-03, responsável pelo regime próprio de previdência dos servidores municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, na forma do Art. 40 da Constituição Federal, e CREDOR junto ao Município de Reserva da quantia R\$ 97.081.630,49 (noventa e sete milhões e oitenta e sete mil e trezentos e quatro reais e noventa e sete centavos), tendo como data base 31 de dezembro de 2020, cuja quantia deve ser revista anualmente a cada avaliação atuarial, correspondente ao déficit técnico anual, custo suplementar, gerado pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação de metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionarem a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias. (Redação alterada pela Lei Municipal nº 1162/2021)

Art. 2º O Município de Reserva, para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do Inciso I do Art. 1º, caput, da Lei Federal nº 9.717 de 27 de novembro de 1998, e da Portaria 464, de 19 de novembro de 2018, realizará a amortização do déficit técnico anual em 35 (trinta e cinco) anos, conforme projeto de amortização da avaliação atuarial, constante no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único: Conforme projeto de amortização do déficit técnico anual, demonstrado no Anexo I, haverá a quitação no exercício de 2055.

Art. 3º O Município de Reserva, para o exercício de 2021, realizará o pagamento do Aporte Anual em cinco parcelas mensais, no valor máximo de R\$ 354.022,16 (trezentos e cinquenta e quatro mil e doiscentos e dez reais e dez centavos), totalizando R\$ 1.770.110,79 (um milhão, setecentos e onze mil, cento e dez reais e setenta e nove centavos) conforme previsto na Avaliação Atuarial de 2021, até a data limite de 31 de dezembro de 2021, abatendo-se os valores já recebidos aprovados pelo Parágrafo Único do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.053 de 19 de Agosto de 2020, até a aprovação da presente Lei.

Art. 4º Por Influência de fatores históricos, demográficos e econômicos o déficit técnico anual deverá ser revisado anualmente, ficando condicionado à realização das avaliações atuariais anuais.

Art. 5º O Município de Reserva se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.

Parágrafo único: Fica autorizada para o exercício de 2021, recolhimento mensal na medida de 1/12 (um doze avos), do valor constante na Lei Orçamentária Anual para aquele exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PADO MUNICIPAL 26 DE MARÇO, aos 18 de agosto de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

LEI Nº 1137/2021

ANEXO I

2021	R\$ 1.770.110,79	R\$ 5.510.332,37	-R\$ 5.540.221,58	R\$ 100.621.252,07
2022	R\$ 1.369.321,66	R\$ 5.503.982,49	-R\$ 5.334.660,83	R\$ 102.455.912,90
2023	R\$ 5.604.338,44	R\$ 5.604.338,44	R\$ 0	R\$ 102.455.912,90
2024	R\$ 6.162.491,18	R\$ 5.604.338,44	R\$ 558.152,74	R\$ 101.897.700,19
2025	R\$ 6.234.116,09	R\$ 5.573.807,48	R\$ 650.308,61	R\$ 101.247.451,54
2026	R\$ 6.285.744,99	R\$ 5.538.233,60	R\$ 747.505,40	R\$ 100.499.946,14
2027	R\$ 6.347.365,92	R\$ 5.497.347,05	R\$ 830.018,86	R\$ 99.649.927,24
2028	R\$ 6.408.990,83	R\$ 5.450.851,02	R\$ 958.139,81	R\$ 98.691.787,47
2029	R\$ 6.470.615,74	R\$ 5.398.440,77	R\$ 1.072.174,96	R\$ 97.619.612,51
2030	R\$ 6.532.240,65	R\$ 5.339.792,80	R\$ 1.192.447,85	R\$ 96.427.164,66
2031	R\$ 6.593.865,56	R\$ 5.274.565,91	R\$ 1.319.299,66	R\$ 95.107.865,00
2032	R\$ 6.655.490,47	R\$ 5.202.400,02	R\$ 1.453.090,26	R\$ 93.654.774,75
2033	R\$ 6.717.115,39	R\$ 5.122.916,18	R\$ 1.594.190,21	R\$ 92.060.575,72
2034	R\$ 6.778.740,30	R\$ 5.035.713,48	R\$ 1.743.026,82	R\$ 90.317.548,72
2035	R\$ 6.840.365,21	R\$ 4.940.369,92	R\$ 1.899.995,29	R\$ 88.417.553,43
2036	R\$ 6.901.990,12	R\$ 4.836.440,17	R\$ 2.063.549,95	R\$ 86.352.003,48
2037	R\$ 6.963.615,03	R\$ 4.723.454,59	R\$ 2.240.160,44	R\$ 84.111.834,03
2038	R\$ 7.025.239,95	R\$ 4.600.917,81	R\$ 2.424.322,13	R\$ 81.687.320,90
2039	R\$ 7.086.864,86	R\$ 4.468.307,49	R\$ 2.618.557,42	R\$ 79.068.963,47
2040	R\$ 7.148.489,77	R\$ 4.325.072,30	R\$ 2.823.417,47	R\$ 76.245.545,94
2041	R\$ 7.210.114,68	R\$ 4.170.631,36	R\$ 3.039.483,32	R\$ 73.206.062,66
2042	R\$ 7.271.739,59	R\$ 4.004.371,63	R\$ 3.267.367,97	R\$ 69.938.694,69
2043	R\$ 7.333.364,50	R\$ 3.825.646,68	R\$ 3.507.717,90	R\$ 66.430.976,79
2044	R\$ 7.394.989,42	R\$ 3.633.774,43	R\$ 3.761.214,99	R\$ 62.669.761,80
2045	R\$ 7.456.614,33	R\$ 3.428.035,95	R\$ 4.020.578,36	R\$ 58.641.183,94
2046	R\$ 7.518.239,24	R\$ 3.207.672,73	R\$ 4.310.566,51	R\$ 54.310.616,94
2047	R\$ 7.579.864,15	R\$ 2.971.834,75	R\$ 4.607.979,40	R\$ 49.722.637,53
2048	R\$ 7.641.489,06	R\$ 2.719.828,27	R\$ 4.921.666,79	R\$ 44.800.976,74
2049	R\$ 7.703.113,98	R\$ 2.450.613,43	R\$ 5.252.506,55	R\$ 39.548.476,91
2050	R\$ 7.764.738,89	R\$ 2.163.301,65	R\$ 5.601.437,24	R\$ 33.347.038,96
2051	R\$ 7.826.363,80	R\$ 1.856.903,63	R\$ 5.969.460,46	R\$ 27.977.578,19
2052	R\$ 7.887.988,71	R\$ 1.530.373,53	R\$ 6.357.615,81	R\$ 21.619.963,00
2053	R\$ 7.949.613,62	R\$ 1.182.611,99	R\$ 6.767.001,65	R\$ 14.852.961,26
2054	R\$ 8.011.238,53	R\$ 812.486,99	R\$ 7.198.781,75	R\$ 7.654.179,81
2055	R\$ 8.072.863,45	R\$ 418.683,64	R\$ 6.564.170,81	R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

CONTRATO Nº 333/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA S D 2000 LTDA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA S D 2000 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antonio, n.º 1061, Prolongamento, Centro, na cidade de Imbituva, Paraná, Cep: 84.430-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.471.915/0001-73, denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **Celso Stadler**, brasileiro, casado, residente à Rua Eugenio Lejambre, n.º 11, Jardim Horizonte, Imbituva - Paraná, portador da cédula de identidade nº 2.005.464 II/PR, do CPF/MF nº 373.571.749-72, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 167/2021, Tomada de Preços nº 042/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Obra - Construção da Capela Mortuária na localidade de Bom

Jardim do Sul - Ivaí/PR, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação nº 167/2021 - Modalidade Tomada de Preços nº 042/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 309.758,52** (trezentos e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado conforme medição (vide cronograma), após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº 042/2021 e contrato nº 333/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;*
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;*
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.*

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros: 03001041220402100544905100000 0200

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 11 meses e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria nº 152/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 035/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 20 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUTORA S D 2000 LTDA
Celso Stadler
CONTRATADA

TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai - 2021
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 42/2021

Item		Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor:		1066-2 CONSTRUTORA S D 900 LTDA - ME								
CNPJ:		06.075.918/0001-33								
E-mail:		licitacao@ivai.pr.gov.br								
Representante:		1066-4 CILSO STADLER								
Lote:		001 - CAPELA MORTUÁRIA								
001		35996 OBRA: CAPELA MORTUÁRIA BOM JARDIM DO SUL	OB	1,00	Habilitado			309.758,52	309.758,52	*
		OBRA: CAPELA MORTUÁRIA BOM JARDIM DO SUL								
		LOCALIDADE BOM JARDIM DO SUL, MUNICÍPIO DE IVAÍ/PR								
		ÁREA A CONSTRUIR: 252,14 m²								
		VALOR TOTAL: 309.758,52								

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 332/2021

Licitação nº 201/2021

Pregão eletrônico nº: 135/2021

Processo eletrônico nº: 135/2021

OBJETO: aquisição de pedra graduada, pedra brita ¾, pó de pedra e pedrisco.

CONTRATADA: PEDREIRA GNATTA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 174.700,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 18/10/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

GLAUCIA REGINA ZAMPIER

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador: A37CC1A6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 333/2021****LICITAÇÃO Nº 167/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 042/2021****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 333/2021**

Licitação nº 167/2021

Tomada de Preço nº 042/2021

OBJETO: Obra – Construção da Capela Mortuária na localidade de Bom Jardim do Sul – Ivaí/PR

CONTRATADA: CONSTRUTORA SD 2000 LTDA ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 309.758,52

Vigência: 365 dias

Execução: 60 dias

Data da assinatura: 20/10/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

CELSE STADLER

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador: F6EDD428

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 334/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2021****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 334/2021**

Dispensa de Licitação nº 074/2021

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de vestuário padrão, material de custeio, para reposição da UBS Central e ESF'S.

CONTRATADA: OLGA JUSCYCYN

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 12.155,50

Vigência: 06 meses

Data da assinatura: 20/10/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

OLGA JUSCYCYN

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador: 3C190B99

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 336/2021****LICITAÇÃO Nº 198/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2021****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 336/2021**

Licitação nº 198/2021

Tomada de Preços nº 056/2021

OBJETO: a contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de eletricitista para manutenção dos veículos da frota municipal. Maior percentual de desconto utilizando a Tabela Audatex e/ou Tabela de Preços dos Fabricantes e Sindirepa/PR.

CONTRATADA: MARCELO AMARAL LUCAS

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 50.000,00

Percentual de desconto: 5%

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

MARCELO AMARAL LUCAS

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador: 38B960B1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 337/2021****LICITAÇÃO Nº 203/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:****137/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 137/2021****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 337/2021**

Licitação nº 203/2021

Pregão eletrônico nº: 137/2021

Processo eletrônico nº: 137/2021

OBJETO: aquisição de uma estrutura dupla advance para compor a brinquedoteca e um playground a serem destinados para a Entidade APAE. Emenda Parlamentar Nº 202030410013.

Valor global: R\$ 17.440,00

Lote 001 – Playground – R\$ 5.000,00

Lote 002 – Estrutura dupla advance – R\$ 12.440,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 20/10/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador: E3DA28AC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA 192/2021****PORTARIA Nº 192/2021**

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **JOANA DERCACH JENSEN**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito, para o período concessivo de 03 de novembro de 2021 a 12 de novembro de 2021.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 321/2021
Licitação nº: 201/2021
Pregão nº: 134/2021
Processo eletrônico nº: 134/2021
OBJETO: a aquisição de 8.000 m² de grama verde em forma de tapete.
CONTRATADA: GRAMERIA NEGRELLO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PI
Valor unitário: R\$ 12,00/m²
Valor global: R\$ 96.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021
Idir Trevis - Prefeito Municipal
Elevir Antonio Negrello - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 320/2021
Dispensa de Licitação nº 075/2021
OBJETO: aquisição de 500 metros de arvore Mandarim com 070 cm de altura para plantio nas ruas do centro e bairros do município de Ivaí/PR.
CONTRATADA: VALERIA APARECIDA CHRISTMANN
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PI
Valor unitário: R\$ 9,00
Valor global: R\$ 4.500,00
Vigência: 08 meses
Data de assinatura: 15/10/2021
Idir Trevis - Prefeito Municipal
Valeria Aparecida Christmann - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 322/2021
Licitação nº: 195/2021
Tomada de Preços nº: 054/2021
OBJETO: aquisição de 250 unidades de óculos com grau variado, para alunos da Rede Municipal de Ensino, composto por armação de metal, lentes de vidro simples e/ou bifocais, com distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: OPTICA BRILLE EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PI
Valor unitário: R\$ 108,00
Valor global: R\$ 27.000,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 15/10/2021
Idir Trevis - Prefeito Municipal
Elaine Cristina da Silva Souza - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 332/2021
Licitação nº: 201/2021
Pregão eletrônico nº: 135/2021
Processo eletrônico nº: 135/2021
OBJETO: aquisição de pedra graduada, pedra bruta, pó de pedra e pedras.
CONTRATADA: PEDREIRA GNATTA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PI
Valor global: R\$ 174.700,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 18/10/2021
Idir Trevis - Prefeito Municipal
Glauca Regina Zampieri - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 333/2021
Licitação nº: 167/2021
Tomada de Preços nº: 042/2021
OBJETO: Obra - Construção da Capela Montaria na localidade de Bom Jardim do Sul - Ivaí/PR.
CONTRATADA: CONSTRUTORA SD 2000 LTDA ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PI
Valor global: R\$ 309.752,52
Vigência: 365 dias
Data de assinatura: 20/10/2021
Idir Trevis - Prefeito Municipal
Celso Stadler - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
ESTADO DO PARANÁ

ATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 334/2021
Dispensa de Licitação nº: 074/2021
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de vestuário padronizado, material de costura, para reposição da UBS Central e ESF's.
CONTRATADA: OLGA JUSCIVYN
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PI
Valor global: R\$ 12.155,50
Vigência: 05 meses
Data de assinatura: 20/10/2021
Idir Trevis - Prefeito Municipal
Nicoll Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Olga Juscivyn - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 336/2021
Licitação nº: 198/2021
Tomada de Preços nº: 056/2021
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de eletrônica para manutenção dos veículos da Flota Autôvel e Flota de Preços dos Fabricantes e Sindrapi/PR.
CONTRATADA: MARCELO AMARAL LUCAS
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PI
Valor global: R\$ 50.000,00
Percentual de desconto: 5%
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021
Idir Trevis - Prefeito Municipal
Marcelo Amaral Lucas - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 337/2021
Licitação nº: 202/2021
Pregão eletrônico nº: 137/2021
Processo eletrônico nº: 137/2021
OBJETO: aquisição de uma estrutura dupla avanço para campo de trivandagem e um playground a serem destinados para a Entidade APIE - Entidade Beneficente de Assistência Social - 2023/04/10/13.
Valor global: R\$ 17.440,00
Lote 001 - Playground - R\$ 5.000,00
Lote 002 - Estrutura dupla avanço - R\$ 12.440,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 20/10/2021
Idir Trevis - Prefeito Municipal
Atevir Augusto Deminski - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 217/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 140/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivaí/PR dos itens descritos/fracassados da Licitação nº 196/2021.
Data limite para recebimento de PROPOSTA: 10/11/2021 - 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 10/11/2021 - a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.bil.org.br
Ivaí, 20 de outubro de 2021
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Nº 182/2021

Concorrência Pública Nº 005/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área industrial do Município localizado no Distrito Industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibitubera/PR, tendo uma área de 4.736,50 m².
LICITANTE CONCESSIONÁRIO:
METALURGICA NAI GO LTDA - 180 PONTOS;
HOMOLOGAÇÃO: 20.10.2021.
Idir Trevis - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA - PR
R. Benjamin Constant, nº 578 - Cep: 84320-000
Fone (42) 276-2826 Reserva-Paraná

DELIBERAÇÃO Nº 11/2021 CMAS
SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social APROVA a prestação de contas do recurso fundo a fundo do FEAS INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE VI - DELIBERAÇÃO 057/2019 - CEAS/PR, referente ao primeiro semestre de 2021.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 337/2010 de 15 de abril de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 14 de outubro de 2021.

DELIBERAÇÃO
Art. 1º. Pela APROVAÇÃO da prestação de contas do recurso fundo a fundo do FEAS INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE VI - DELIBERAÇÃO 057/2019 - CEAS/PR, referente ao primeiro semestre de 2021.
Art. 2º. - Pela APROVAÇÃO da justificativa de não utilização do saldo no período.
Art. 3º. - Pela APROVAÇÃO do plano de providências para a utilização do recurso.
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de reuniões Reserva 14 de outubro de 2021.

Celly Marina Heli de Hollen
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ

Aviso de Licitação
Pregão, na forma ELETRÔNICA nº 14/2021
O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 09h00 do dia 05 DE NOVEMBRO 2021, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.org.br), Pregão, na forma Eletrônica n. 14/2021, para Pregão objeto Contratação de empresa especializada na locação e instalação de estruturas do tipo "OBJETOS DE DECORAÇÃO NATALINA" e demais serviços, para utilização durante o evento NATAL 2021, com o tema "SONHO DE CRISTAL PARA A NOITE DE NATAL - PARQUE DO LAGO DE OLARIAS". Valor Máximo R\$ 847.518,79 (oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitocentos e setenta e nove centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42)3220-1000 - RAMAL 1003 ou ainda através do link www.pontagrossa.pr.gov.br/portal-da-transparencia.
PONTA DA TRANSPARENCIA <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>,
Ponta Grossa, 20 de outubro de 2021.

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ

Aviso de Reabertura de Licitação
A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa - PR, informa nova data de ABERTURA do pregão eletrônico nº 49/2021, que se realizará no dia 26 de outubro de 2021, às 09h00min. Recebimento do Credenciamento e Proposta das 08h00 às 18h00min do dia 25 de outubro de 2021, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.org.br) para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios (LATÍNICOS) destinados a suprir as necessidades da Alimentação Escolar Centros Conveniados de Educação Infantil (CEIs) e dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), Escolas Municipais e Centros Conveniados (modalidade Ensino Fundamental) constantes no censo escolar 2020, clientela 2021 para o ano letivo de 2021. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1003) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.
Ponta Grossa, 20/10/2021

Simone do Rocio Pereira Neves
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁEDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº: 020/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 8º do regulamento geral de concursos aprovados pelo decreto nº 62 de 06 de junho de 1993. Considerando o teor do Ofício nº. 163/2021, expedido pela Secretaria de Administração e Finanças, solicitando a convocação de candidato aprovado para o cargo de Agente Tributário entre os aprovados para o referido cargo no âmbito do Concurso Público 001/2017, em razão da convocação a pedido de servidor ocupante do mesmo cargo.
Considerando a convocação a pedido de servidor público ocupante do cargo de Agente Tributário, formalizada através da Portaria nº 3405/2021.
Considerando que o Edital de Convocação 019/2021 restou frustrado, em razão de que o candidato convocado formalizou a desistência da vaga, conforme informado no Ofício 168 da Secretaria de Administração e Finanças.

TORNAR PÚBLICO

FICA(M) CONVOCA(DO)S o(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público nº 001/2017 realizado em 25 de fevereiro de 2018, conforme relação abaixo, para no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação, compareça munido dos seguintes documentos para o provimento em cargo efetivo do quadro único de pessoal do Poder Executivo, apresentando Cópia da RG, do CPF, Título Eleitoral e Comprovante da última votação, 01 foto 3x4 datada, comprovante de estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino, apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão, apresentar declaração de bens e valores que constituem patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge, comprovante de escolaridade mínima exigida, conforme descrito no Edital do Concurso Público nº. 001/2017.

1 - AGENTE TRIBUTÁRIO

CLASSE	Nº INSCR.	NOME	N. Final
6	11333	THAIS RACHEL BARBOSA	60,00

GABINETE DO PREFEITO, 14 de outubro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁEDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº: 021/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 8º do regulamento geral de concursos aprovados pelo decreto nº 62 de 06 de junho de 1993. Considerando o teor do Ofício nº. 573/2021/SMAS, expedido pela Secretaria de Assistência Social, solicitando a convocação de candidato aprovado para o cargo de Educador Social entre os aprovados para o referido cargo no âmbito do Concurso Público 001/2017.
Considerando a convocação a pedido de servidor público ocupante do cargo de Educador Social, conforme Portaria nº 3385/2021.
Considerando o Demonstrativo de Vagas apresentadas pelo Departamento de Recursos Humanos para os cargos de Professor, considerando que não houve provimento das vagas para as quais houve convocação para o cargo de Educador Social, tendo a convocação, classificada em quinto lugar, declarado desistência em assumir o cargo, bem como, o Comendado Interno 696/2021 da Secretaria de Assistência Social, solicitando a convocação do próximo candidato classificado.

TORNAR PÚBLICO

FICA(M) CONVOCA(DO)S o(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público nº 001/2017 realizado em 25 de fevereiro de 2018, conforme relação abaixo, para no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação, compareça munido dos seguintes documentos para o provimento em cargo efetivo do quadro único de pessoal do Poder Executivo, apresentando Cópia da RG, do CPF, Título Eleitoral e Comprovante da última votação, 01 foto 3x4 datada, comprovante de estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino, apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão, apresentar declaração de bens e valores que constituem patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge, comprovante de escolaridade mínima exigida, conforme descrito no Edital de abertura do Concurso Público nº. 001/2017.

1 - EDUCADOR SOCIAL

CLASSE	Nº INSCR.	NOME	N. Final
6	11560	DEBORA VIEIRA DA SILVA	82,00

GABINETE DO PREFEITO, 18 de outubro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

Edital de Citação Com Prazo de 20 (vinte) Dias: Faz saber, a todos quantos vierem o presente ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo da 1ª Vara Cível, tramitam os autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, registrada sob o nº 0034115-13.2016.8.16.0019 (PROJUDI), em que é executado o TÍTULO EXTRAJUDICIAL DE CANCELAMENTO DE DÉBITO E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, registrado sob o nº 0034115-13.2016.8.16.0019 (PROJUDI), em que é executado o TÍTULO EXTRAJUDICIAL DE CANCELAMENTO DE DÉBITO E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, registrado sob o nº 0034115-13.2016.8.16.0019 (PROJUDI), movido por ELETROFÁBRICA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, que alega ser credor do valor de R\$2.028.47 (dois mil, vinte e oito reais e quatro centavos), representada pela as duplicatas da primeira, segunda e terceira parcela foram a prestação em 04 de fevereiro de 2014, contudo ocorreu que o mesmo não efetuou o pagamento do montante devido, estando em mora até o presente momento. E por não obter êxito no recebimento de tais valores ingressa com a presente ação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expede o presente edital, nos termos dos artigos 256 e 257 do CPC. O prazo de resposta será contado após o decurso de 20 (vinte) dias da data da publicação do presente Edital. Ponta Grossa, 08 de julho de 2021.
Juizador



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pr. Arno Miguel Longo - Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos - Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02.659.878/0001-03 - Fundada em 05/06/68 Rua Engenheiro Saporski, nº 86 - Jardim Nossa Senhora Aparecida - Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaí, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Dainiel Daltro Naveiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, CONVOGA todos os associados, através do presente Edital, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 27/10/2021 às 19h00 horas, do dia 27 de outubro de 2021, às 19h00 horas em primeira convocação e às 19h30 horas e vinte minutos, em segunda convocação, a ser realizada na Rua Engenheiro Saporski, nº 86 - Jardim Nossa Senhora Aparecida com a seguinte ordem do dia:
1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 20 de abril de 2021 para nosso caso nos itens VII.A e VII.B no artigo 35 do estatuto padrão das APAES, com a seguinte redação:

Art. 35. Compete ao presidente:
VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheque nominado, assinado pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro, ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético. (NR)

VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, entre outros, sem operações financeiras necessárias à movimentação dos valores. (NR)

A Assembleia Geral será constituída pelos associados residentes e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)
Tanto direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Ape, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Ape há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, § 1º)

No caso de procuração, esta deverá ter forma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Ape. (art. 23, § 2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, § 3º)
A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, mas não menos de dez por cento dos associados, e, em ambas as convocatórias, com a presença de noventa e nove por cento dos associados. (art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Ape na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único)

Ivaí, 01 de outubro de 2021.

Dainiel Daltro Naveiro
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaí

COOPAGRICOLA
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE PONTA GROSSA
COOPAGRICOLA

C.N.P.J.: 80.224.348/0001-00

IE: Isenta

NIRE: 414.00007324

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL

Pelo presente Edital ficam convocados os senhores associados da Cooperativa Agrícola Mista de Ponta Grossa - COOPAGRICOLA, nesta data em nº. 813 (oitocentos e treze) cooperados, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 05 de novembro de 2021, no Restaurante Estrela de Frats Executive sita na Avenida Presidente Kennedy, 9900, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, às 17h00 em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, ou às 18h00 em segunda convocação com metade mais 01 (hum) dos associados, ou ainda, em terceira e última convocação às 19h00 com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre o seguinte:

ORDEN DO DIA:

- 01- Reforma Estatutária.
- 02- Assuntos Gerais.

Ponta Grossa, 20 de outubro de 2021.

Gabriel Nadal
Diretor Presidente - Representante Legal

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE PONTA GROSSA

Endereço: Rua da República, 100 - Centro - Ponta Grossa - PR - Fone: (42) 3247-1222 - Ramal 216 - site: www.bil.org.br

Endereço: Rua da República, 100 - Centro - Ponta Grossa - PR - Fone: (42) 3247-1222 - Ramal 216 - site: www.bil.org.br

Endereço: Rua da República, 100 - Centro - Ponta Grossa - PR - Fone: (42) 3247-1222 - Ramal 216 - site: www.bil.org.br

Endereço: Rua da República, 100 - Centro - Ponta Grossa - PR - Fone: (42) 3247-1222 - Ramal 216 - site: www.bil.org.br

Endereço: Rua da República, 100 - Centro - Ponta Grossa - PR - Fone: (42) 3247-1222 - Ramal 216 - site: www.bil.org.br

Endereço: Rua da República, 100 - Centro - Ponta Grossa - PR - Fone: (42) 3247-1222 - Ramal 216 - site: www.bil.org.br

Endereço: Rua da República, 100 - Centro - Ponta Grossa - PR - Fone: (42) 3247-1222 - Ramal 216 - site: www.bil.org.br